

DECRETO N.º 1.090/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA DISCUSSÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTERIO – LEI MUNICIPAL Nº 831/2012 -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALFREDO CEZAR DREHER, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão para discussão e reestruturação do Plano de Carreira do Magistério – Lei Municipal n. 831/2012 -, a qual terá a sua composição, conforme estabelecido neste Decreto.

Art. 2º. A Comissão nomeada por este Decreto, será integrada pelos seguintes membros:

- I. Representante do N.E.M. “Juliana Tomporoski Krull: - **Sonia dos Anjos Ferreira**;
- II. Representante do N.E.M. “João Pedro Alberti”: **Roberta Tischler Mielke**;
- III. Representante da E.M. “Terezinha Corrêa Agostinho”: **Rosilda Konkell**;



IV. Representante do N.E.M “João Batista Pontarolo”: **Marizete Krauss de Castro Krause;**

V. Representante do E.M. “Paulo Schiessl”: - **Davina Vielevski Gomes dos Santos;**

VI. Representante do N.E.M “José Schimborski”: – **Tatiane Aparecida Fernandes Corrêa Karvat;**

VII. Representante da Creche Raios de Sol: - **Caline Regina Damaso Veiga;**

VIII. Representante da Creche Delfino Corrêa da Maia: - **Elcio Vieira Magalhães;**

IX. Representante do Conselho Municipal de Educação: - **Jucelia Aparecida Wolff;**

X. Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação: - **Jessica Alberti;**

XI. Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: - **Mariane Lessak Massaneiro;**

XII. Representante do Departamento Jurídico: - **Willian Nascimento;**

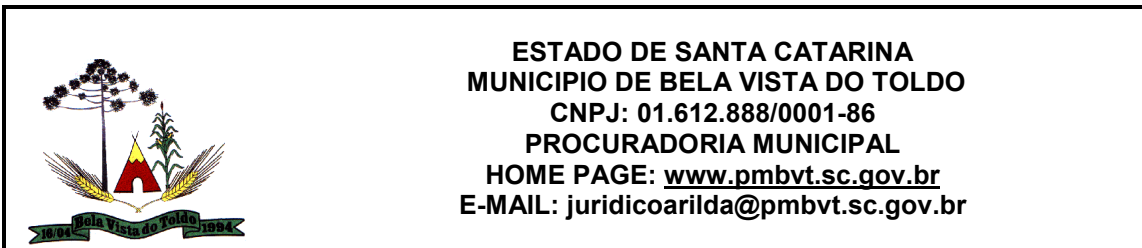
XIII. Representante do Controle Interno: - **Elaís Gomes dos Santos;**

XIV. Representante do Departamento de Contabilidade: - **Andreia Cristina Dumke Tiszka;**

XV. Representante do Departamento Pedagógico: - **Adriana Maria de Souza;**

XVI. Secretária Municipal de Educação: - **Maria Cristina Schiessl Gelinski.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.089/2022 de 17 de agosto de 2022.



Bela Vista do Toldo – SC, 18 de agosto de 2022.

ALFREDO CEZAR DREHER
Prefeito Municipal

MARIANE LESSAK MASSANEIRO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0206 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC